LEI DE Nº 409, DE 8 DE JULHO DE 1963

"CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO Á PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO deste Município,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida à família do Sr. José Caetano de Souza, perpetuidade de terreno onde jazem os restos mortais no Cemitério São Miguel, sepultura Nº 2.134, obrigando-se a municipalidade a outorgar-lhe a competente escritura.

Art. 2º. Está Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 8 de julho de 1963.

Jonas Ferreira Alves Duarte
PREFEITO MUNICIPAL

Iram Vitoriano de Souza
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Ilion Fleury
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA